OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CONHABINS RESOLUÇÃO CONHABINS N° 007 /2014, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social — CONHABINS, em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de junho de 2014, no uso de suas competências regimentais, com base nos artigos 22 a 31 da Lei Complementar 081/2007 de 20 de junho de 2007, Decreto nº 8.217/2007 de 26 de julho de 2007 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social — CONHABINS RESOLVE

Art. 1° - Fica autorizada nos termos do artigo 28, letra "r"da Lei Complementar 081/2007, regulamentado pelo artigo 8°, inciso XVIII do Decreto n° 8.217/2007, a aplicação dos recursos do FUNHABINS na concessão de aluguel social para as famílias enquadradas nos termos do Decreto Municipal n° 10.322/2014, que estabeleceu o Estado de Emergência em algumas áreas do Município do Natal, desde que sejam efetivamente aportados recursos Federais, Estaduais ou Municipais específicos para tal finalidade.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Natal/RN, 20 de junho de 2014 HOMERO GREC CRUZ SÁ Presidente do CONHABINS

COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO RESOLUÇÃO N° 005/2014/CNPDM - NATAL (RN), 18DE JUNHO DE 2014. A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei n° 4.838, de 10 de julho de 1997, no uso de suas atribuições estatuárias, de acordo com o Art. 5°, RESOLVE:

Art. 1°Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o Certificado do projeto abaixo discriminado: Processo 028/12 — Proponente: Espaço Dança Ltda

Nome do Projeto: SEU SOL, DONA LUA

Art. 3º Abrir período de recebimento de projetos culturais entre os dias 23 de junho a 23 de dezembro, de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

I – Limite de 4 (quatro) projetos por proponente. O somatório dos valores dos projetos por proponente não poderá ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) da Renúncia Fiscal para o Exercício, conforme § 12 do art. 3º do Decreto 8.749/09.

II — No momento da entrega do projeto, além dos documentos exigidos do art. 4º do Decreto 8.749/09, o proponente deverá apresentar projeção dos gastos contidos no orçamento físico-financeiro (3 propostas de preço de empresas prestadoras do serviço/fornecedora do produto, devidamente assinadas e com cartão de CNPJ atualizado, em anexo). Ressalvados os casos de escolha pelo "menor preço", o proponente deverá expor os motivos da escolha da proposta de maior valor. Essa norma não exclui as exigências contidas na Lei 8.666/93. III — Apresentação de Ficha técnica e Cartas de Anuências dos profissionais nominados,

envolvidos no projeto. IV — Para projetos que tenham sido apresentados sua primeira edição em 2013, deverá ser

entregue o produto resultante desta edição no momento da entrega da projecti.

 $V-Para\ projetos\ de\ caráter\ continuado\ deverá\ ser\ entregue\ uma\ avaliação\ (relatório)\ do(s)\ projeto(s)\ anterior(es).$

VI-A Secretaria Executiva do Programa Djalma Maranhão não receberá propostas de projetos que não contenham os documentos exigidos no art. 4º do Decreto 8.749/09, bem como os demais documentos exigidos nesta Resolução.

VII- A Comissão Normativa poderá baixar o projeto em diligência para apresentação de demais documentos e/ou esclarecimentos que considere necessários à adequada avaliação do projeto. Dácio Tavares de Freitas Galvão - PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DIALMA MARANHÃO

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA

FÁBIO SARINHO PAIVA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL PRESIDENTE: Wilton Pereira da Silva MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Solange Teixeira Avelino, Mariana Cunha de Aguiar. SECRETÁRIA: Maria Miriam de Albuquerque DIAGRAMADOR: Alyson Felipe de Souza

Rua Santo Antônio, 665 - CENTRO - CEP 59025-520 - Natal/RN - Fone - Fax: 3232-8346 - email: dom@natal.rn.gov.br